

**ATO DO ADMINISTRADOR PARA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DA OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 5ª
(QUINTA) EMISSÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FII**
CNPJ nº 23.648.935/0001-84

Por este instrumento particular, **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FII**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 23.648.935/0001-84 (“Fundo”), diante da faculdade para emissão de novas cotas por meio de ato do Administrador, nos termos do item 6.1. do regulamento do Fundo (“Regulamento”), **RESOLVE**:

Em 1º de junho de 2021 foi disponibilizado o “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 5ª (quinta) Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários – FII” (“Ato do Administrador”), bem como o respectivo fato relevante (“Fato Relevante”), conforme re-ratificado em 02 de junho de 2021 (“Ato de Re-ratificação”).

O Administrador pretende retificar o Ato do Administrador e o Ato de Re-ratificação, de modo a excluir a previsão de cobrança, no âmbito da oferta pública de distribuição de cotas da 5ª emissão do Fundo, da respectiva Taxa de Distribuição Primária (conforme anteriormente definido no Ato do Administrador).

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Ato do Administrador não alteradas nos termos deste instrumento.

São Paulo, 14 de julho de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador